



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 864, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Instituir o Anuário do Diagnóstico da estrutura de investigação dos crimes dolosos contra a vida no Distrito Federal do Projeto Verum no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a missão institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade;

**CONSIDERANDO** que um dos principais valores institucionais é buscar resultados eficazes por meio de antecipação e simplificação de soluções e estímulo para soluções criativas que agregem valor;

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico de fortalecer a atuação criminal com base em prioridades institucionais alinhadas às demandas da sociedade e às políticas criminais nos âmbitos distrital e nacional e promoção da governança de dados;

**CONSIDERANDO** a necessidade encontrar soluções para problemas e identificar as boas práticas na forma como Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário atuam na investigação, processamento e julgamento dos crimes de homicídio cometidos no Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a prioridade estabelecida pelo Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida em traçar um diagnóstico efetivo de como funciona o sistema de justiça criminal do Distrito Federal na apuração dos crimes dolosos consumados contra a vida;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir a transparência do sistema de justiça criminal em sua atuação na persecução crimes dolosos consumados contra a vida; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3137.0011805/2022-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Anuário do Diagnóstico da estrutura de investigação dos crimes dolosos contra a vida no Distrito Federal do Projeto Verum no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Determinar que é atribuição do Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida traçar o diagnóstico efetivo do funcionamento do sistema de justiça criminal do Distrito Federal na apuração dos crimes dolosos consumados contra a vida.

Parágrafo único. O Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida tem por finalidade desenvolver, planejar e coordenar políticas institucionais de combate ao crime doloso contra a vida

**Art. 3º** Estabelecer que o Diagnóstico da estrutura de investigação dos crimes dolosos contra a vida no Distrito Federal tem por objetivo permitir uma visualização de como opera o sistema de justiça criminal em todas as suas fases, bem como cada uma das instituições atuam no processo de responsabilização dos autores desses crimes.

**Art. 4º** Definir como anual a periodicidade da análise dos dados, a fim de tornar possível o fornecimento aos gestores e tomadores de decisão subsídios claros e precisos sobre como o sistema de justiça funciona, além de apontar suas virtudes e eventuais fragilidades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 08/12/2022, às 15:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0083177** e o código CRC **03D8C1AA**.